



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.639/2021

“Dispõe sobre alterações das referências dos cargos de Agente Comunitário e Fiscal de Vigilância Epidemiológica constantes do Anexo II, da Lei nº 2.060/2000 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências dos Cargos de Provisão Efetivo, Quadro de Carreira das Atividades de Saúde Pública e Assistência Social, constantes do Anexo II da Lei nº 2.060/2000:

Denominação	Padrão de Vencimento
Agente Comunitário	CE - 34
Fiscal de Vigilância Epidemiológica	CE - 34

§ Único – Farão jus ao reenquadramento os servidores detentores dos cargos mencionados no caput deste arquivo que estiverem no exercício da função.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente à época, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 12/01/2021 .

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 3.626/21.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 17 de fevereiro de 2021.


Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal


Maria Helena da Silva
Secretária Municipal de Administração